**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, discente regular do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de ENSINO do ***Campus* Cubatão,** e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,** representado, neste termo, por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, docente do ***Campus*** Cubatão, número de prontuário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa Discente de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa Discente de Ensino está vinculada ao projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Ensino.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de Ensino zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os às respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:

a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;

b) encaminhar ao setor responsável os relatórios finais, analisados e avaliados;

c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa o valor de **R$ (\_\_\_\_\_\_\_),00** mensais, pelo período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024,que corresponde à duração do projeto. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 15 da Resolução do IFSP n.º 568, de 5 de abril de 2012.

5.O bolsista se compromete a:

a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de 15horas semanais;

b) elaborar, juntamente com o professor responsável pelo projeto, o relatório final de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;

c) encaminhar previamente ao docente responsável pelo projeto o relatório de frequência e avaliação (Anexo V) referente ao mês anterior, prevendo-se o prazo final para protocolar o relatório à DAC.

6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Bolsista Docente responsável pelo projeto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Responsável Coordenação do Curso

 (Se bolsista menor de 18 anos)